

1.7.01-R

Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADA em 14 de 1972
Boletim de Municipios
Nº. 90 de 05 de 05 de 1972

LEI Nº 1631/72
de 14 de abril de 1972

1-5-1



A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade pública a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, sediada nesta cidade.

Artigo 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 14 de abril de 1972.

~~Sérgio Sobral de Oliveira~~
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois.


Terezinha dos Santos Kójo
Resp. p/Deptº de Administração.

14.4.72
14/4/72

SSO/DA/RL